TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DE QUADRAS COBERTAS

1 - Introdução

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia – MG, por meio deste Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para realizar a reforma de quadras cobertas das Escolas Municipais (**Edward Lima, Miguel Resende e Jaime Avelar Lima**) no Município de Santa Luzia - MG. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, Economicidade, Impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

2- Justificativa

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Neste contexto, atualmente a procura por uma melhora na qualidade de vida e de um corpo mais saudável, contribuiu para se verificar a importância do profissional de educação física na escola.

É importante reconhecer o valor da educação física dentro da escola, principalmente, nos primeiros anos cruciais da vida de um sujeito, em que, a personalidade, o caráter, a moral, o conhecimento do próprio corpo e este no contexto social, estão sendo construídos.

A partir do momento que se constatou que a aprendizagem pode ser desenvolvida através das aulas de educação física, verificamos que esta se tornou uma grande aliada ao estimular as

potencialidades das crianças pela cultura corporal, buscando com isso, minimizar as dificuldades de aprendizagem e o fracasso escolar.

A Educação Física é o processo pelo qual o indivíduo adquire informações, habilidades, atitudes, valores, etc. a partir de seu contato com a realidade, o meio ambiente, as outras pessoas. É um processo que se diferencia dos fatores inatos (a capacidade de digestão, por exemplo, que já nasce com o indivíduo) e dos processos de maturação do organismo, independentes da informação do ambiente, a maturação sexual, por exemplo.

É com o corpo que se aprende então se pode acreditar que a educação física tem grande responsabilidade para com o processo de aprendizagem. Para melhor entendermos, eis um exemplo: a criança pequena, cuja linguagem está sendo desenvolvida, para ensinarmos noções como: em cima, embaixo, entre outros, utilizamos de um recurso corporal, ou seja, fazemos um movimento com o braço apontando o lugar que desejamos. E o significado, nessa primeira fase da vida, depende, mais que em qualquer outra, da ação corporal. Entre os sinais gráficos de uma língua escrita e o mundo concreto, existe um mediador, às vezes esquecido, que é a ação corporal.

A aula de educação física tem como característica importante o brincar, já que este costuma proporcionar momentos de alegria para a criança, os quais poderão ser entendidos por ela como uma grande brincadeira, sendo este o bônus da educação física, porque, o brinquedo coloca a criança em ação, ou seja, a criança interfere e é interferido diretamente durante a atividade, e até mesmo o espaço físico por ser diferente da sala de aula, onde cada estudante senta individualmente em sua carteira, no pátio, na quadra ou no ginásio, esta solidão não acontece, pois, os trabalhos em grupos, com times, com os jogos, enfim, contribuem para a sociabilização e o desenvolvimento da aprendizagem destas crianças.

Não conseguimos ver, portanto, após uma análise, o prazer como característica definidora do brinquedo, pois, uma atividade onde haja a possibilidade de ‘perder’, acreditamos que não deva ser tão prazerosa assim, para aquele, cujo resultado da brincadeira for esse. O brinquedo também cria uma zona de desenvolvimento proximal na criança, tendo enorme influência em

seu desenvolvimento, pois, ele provê uma situação de transição entre a ação da criança com objetos concretos e suas ações com significados.

Concordamos que o meio e os estímulos por ele exercidos são elementos responsáveis pelo desenvolvimento da cultura e do aprendizado. Quanto mais aprendizagem maior o desenvolvimento. Por isso, valorizamos a estimulação da Zona de Desenvolvimento Proximal, que é a distância entre a Zona de Desenvolvimento Potencial (é o nível de desenvolvimento em que a criança necessita de ajuda para executar algo que ela ainda não consegue fazer sozinha) e a Zona de Desenvolvimento Real (é o nível de desenvolvimento onde a criança já consegue executar uma tarefa sozinha).

Propõe-se assim, valorizar a individualidade de cada criança no grupo, pois é através deste, que ela vai trocar idéias, lidar com as diferenças do outro, construir regras, seu caráter e a forma de olhar o mundo.

A educação física escolar pode ser uma grande aliada para o desenvolvimento da aprendizagem (tanto a formal - sala de aula- quanto à aprendizagem para vida e para o cotidiano). Mesmo que haja uma dificuldade instalada no espaço escolar, ela pode ser uma atividade que irá contribuir e muito, para o tratamento psicopedagógico (tratamento das dificuldades de aprendizagem) da criança.

Colocando a Educação Física, não como mera auxiliar das outras disciplinas, e sim, como uma disciplina independente, mas, que possui um caráter transdisciplinar, utilizamos o brincar, como recurso pedagógico, ou seja, o conteúdo desta educação física escolar é composto de brinquedos e brincadeiras.

Obviamente, devem ser levados em conta, os problemas sociais - políticos - econômicos em que o país atravessa, pois é comum encontrarmos professores, os quais muitas vezes, sem material adequado tentam ministrar sozinhos, aulas para cinqüenta (ou até mais) crianças.

Porém cabe-nos ressaltar, a verdadeira potência que é a educação física no contexto escolar possui e as transformações pelas quais ela vem passando durante os anos, pois seu histórico nos mostra, a sua veia de contribuição, porém, atualmente encontramos profissionais que

compreendem o seu estudante, como ser integral desenvolvendo uma educação física transformadora.

É função de o professor acreditar nas potencialidades dos estudantes (mesmo que o biológico não esteja dentro dos padrões esperados pela sociedade/escola, e sobre tudo, não entender este biológico como fator determinante para o desenvolvimento), evitarem os rótulos, estimular, possibilitando, mediando, intervindo, pois, não temos o direito de julgar quem é, ou não capaz de aprender algo. Cabe ao professor (escola) acreditar mais e julgar menos.

E por considerar, a educação física capaz de entender o sujeito no seu mais amplo significado, propõe que sua prática saia do '1, 2, 3, 4', dos jogos com bola sem compromisso, passando a utilizar aulas que possam contribuir diretamente com a aprendizagem para a vida e a para a aprendizagem formal (sala de aula), seja trabalhando a coordenação motora fina, para que a criança segure melhor o lápis, conseqüentemente, terá maior facilidade para o desenvolvimento da escrita, seja com uma atividade onde a abstração seja trabalhada, ajudando numa melhor internalizarão da matemática.

Enfim, a educação física pode contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem, como também, para minimizar e até mesmo evitar a instalação das dificuldades de aprendizagem, além de resgatar a autonomia e auto-estima dos estudantes, principalmente das crianças portadoras de necessidades especiais.

Quanto a estas, os benefícios são muitos, pois qualquer ganho físico terá grande conseqüência para a aprendizagem e para o cotidiano destas crianças, além de tudo isso, há um ganho de tônus muscular, diminuindo a hipotonia que esta criança tem, ajudando-a nas suas atividades do dia-a-dia e em sala de aula.

A educação física praticada pelos estudantes é de muita importância para um desenvolvimento mais saudável, tanto físico como psíquico das pessoas. A falta da pratica de esportes, segundo os especialistas, aumenta os risco de doenças, provocada pelo sedentarismo.

No entanto, tendo em vista que para tal pratica de esporte, necessita de local coberto, protegendo de doenças provocadas pela exposição ao sol. Segundo informações fornecidas

pelo Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin (CEADAS), diversos casos prejudiciais a saúde tem sido detectados em função da exposição excessiva aos raios solares, inclusive com possíveis suspeitas de casos de câncer de pele, dentre outros.

Portanto, se faz necessária a completa reforma dos espaços de educação física das Escolas Municipais: **Edward Lima, Miguel Resende e Jaime Avelar Lima**, espaços estes onde os estudantes realizam a educação física. As crianças que não possuem um espaço físico adequado para tal prática corre o risco de desenvolver doenças de grande porte, sendo responsabilidade de o município cuidar e zelar das nossas crianças que são o futuro de nossa cidade.

Neste sentido, o município de Santa Luzia, propõe reformar os espaços de desenvolvimento das práticas esportiva dos estudantes, onde estes desenvolvem as práticas de atividades físicas.

Como a educação física é inclusa no processo educacional oferecido pela escola, ela deve ter seu próprio espaço físico. Espaços estes como quadra de esporte (futsal, handebol, basquete e vôlei) dentre outros, sendo compreendido de que o espaço físico da escola deve proporcionar ao estudante satisfação no usufruto das práticas de Educação Física. Sabemos que nem todas as condições de instalações e recursos materiais são excelentes, todavia, o espaço físico necessário da Educação Física não deve ser negado na escola, sendo de extrema importância oferecer padrões mínimos de qualidade e de condições de trabalho digno para que, nem professores e tampouco os estudantes sejam prejudicados no seu processo de ensino/aprendizagem.

Na realidade social brasileira, há uma quantidade grande de escolas, principalmente públicas, que não apresentam espaço físico adequado ou quantidade suficiente de materiais. Estas observações são asseguradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), os quais indicavam que, o Ensino Fundamental no Brasil (públicas e particulares), apenas 44.763 possuíam quadra poliesportiva, o que representava 28% do total, aproximadamente.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação, se propõe a reformar os espaços destinados a educação física dos estudantes, desde a cobertura, piso e pinturas quadras necessárias a boa prática de educação física nas escolas do município.

3. Objeto Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para realizar a reforma de quadras cobertas, onde serão realizadas as atividades de educação física dos estudantes das Escolas municipais: **Edward Lima, Miguel Resende e Jaime Avelar Lima**, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada **SINAPI/SETOP.**

4. Dos serviços a serem executados

Tabela			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Reforma da quadra, pintura e piso dos espaços da E.M **Edward Lima** para atividades físicas dos estudantes.		
2	Reforma da quadra, pintura e piso dos espaços da E.M **Miguel Resende** para atividades físicas dos estudantes.		
3	Reforma da quadra, pintura e piso dos espaços da E.M **Jaime Avelar Lima** para atividades físicas dos estudantes.		

5. Modalidade de Contratação

A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a tomada de preços ou outro determinado pela Procuradoria Geral do Município e da Superintendência de Licitação, conforme elencado no Artigo 22, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993.

6. Metodologia

A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

7. Execução do Serviço

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços. Devendo a Secretaria Municipal de Obras e da Educação o direito de fiscalizar sempre.

Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material e locação de máquinas e equipamentos.

Os serviços deverão seguir na integra o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo.

Verificar com a Fiscalização, local para "bota-fora" do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.

O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MG, referente a todos os serviços de engenharia.

8 – DA FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, nos locais, condições e especificações constantes neste documento e nos seus ANEXOS. De um modo geral, fica de logo definido que:

A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, de segunda à sexta, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da CONTRATANTE, situadas nos seguintes endereços:

Edifício da Escola Municipal Edward Lima
Av/rua: Maria do Carmo de Castro, 25

Bairro: Conjunto Palmital, setor 7.

CEP: 33140-660

Edifício da Escola Municipal Jaime Avelar Lima

Av/rua: das palmeiras, 335

Bairro: Bom Destino

CEP: 33060-070

Edifício da Escola municipal Miguel Resende

Av/rua: Nossa senhora de Fátima, 333

Bairro: São Benedito

Cep: 33125-080

A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos respectivos fardamentos e E.P.I.'s mínimos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

9- Prazos para Inicio e Entrega dos Serviços

O prazo para inicio da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo de 180 dias estipulado no cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço,

podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

10. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

11. Prazo de Garantia

A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil, da Lei de Licitações e demais solicitações vigentes.

A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

12. Recebimento Definitivo e Recebimento Provisório

A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Obras e da Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

13. Condição de Recebimento do Serviço

O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

14. Indicação de Pessoal Técnico Adequado

A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

15. Capacidade Técnica

Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências legais, descritas no edital de licitação.

Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

16. Técnico Responsável

Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da Execução desta obra a servidora Sônia Aparecida Araújo.

17. Obrigações da Contratada

A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais.

Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.

Fornecer documentos a Secretaria Municipal de Educação e de Obras sempre que for solicitado.

Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de Obras e da Secretaria Municipal de Educação, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio protocolado e direcionados ao departamento de obras e da Secretaria Municipal de Educação.

A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de oficio, e o mesmo deverá encaminhado ao departamento de obras/Educação como uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços. 16.21 - Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

16.22 - Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

18. Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG.

A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Inicio dos Serviços para a CONTRATADA.

Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com

as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

Atestar a Nota Fiscal e enviar a mesma ao setor competente para o pagamento.

19. Fiscalização da Prestação de Serviço e Fiscalização do Contrato

Fica nomeada como fiscal de obra e do contrato a Engenheira Civil Sônia Aparecida Araújo, CREA- 111.299.

O Fiscal de obra designado deverá fazer a fiscalização da execução da obra, das Escolas Municipais do Município de Santa Luzia – MG.

As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

20. Subcontratação

A Vencedora da Licitação (contratada) poderá subcontratar os serviços contratados, no processo de licitação, não podendo se excluir de quaisquer danos ou fatos que impliquem na estrutura e entrega da obra, lembrando que a Nota fiscal de Prestação de Serviço será sempre emitida pela CONTRATADA, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, homologados pela a Secretaria Municipal de Educação.

21. Identificação dos Tipos de Serviço a Executar e dos Materiais a Incorporar á Obra

A identificação dos serviços que devem ser executados e dos materiais a serem aplicados na obra conta no Memorial Descritivo em anexo.

22. Responsabilidade Técnica da Contratada

Deverão apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

23. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Projeto Básico correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício na conta: Órgão – Secretaria Municipal de Educação

12.361.2038.1034 _ CONST.REF.EDUCANDARIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 _ OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 147

FICHA: 314

RECURSO VINCULADO DO QESE.

Para as demais despesas, que ultrapassem o valor disponível no orçamento de 2019, será consignado na dotação no exercício de 2019 a ser previsto na Lei do Orçamento.

24. Orçamento e Planilha da Composição de Custo

O valor estimado para a Execução da obra de reforma das quadras cobertas nos espaços das Escolas Municipais **Edward Lima, Miguel Resende e Jaime Avelar Lima**, foi obtido através da Tabela de valores SINAPI/SETOP- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Segue em anexo a planilha de composição de custos.

25. Condição Pagamento

Pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização.

O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela

CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Santa Luzia, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Santa Luzia, do Termo de Recebimento Definitivo.

Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final). 25.8As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.

As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da empresa, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Registro fotográfico dos serviços executados, Diário de obras atualizado.

26. Identificação dos Tipos de Serviço a Executar e dos Materiais a Incorporar a Obra Para executar a obra serão necessários os seguintes serviços:

Considerações iniciais, o presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada. A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal De Santa Luzia - MG. Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Interpretação de documentos fornecidos no caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida à seguinte ordem de prioridades:

• Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos deverão ser consultados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG;

• Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

• As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala). Critério de similaridade Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

Fiscalização e documentos da obra - O Proprietário (Prefeitura Municipal De Santa Luzia-MG) designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a fiscalização. A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor. Obriga-se ainda o construtor a manter

no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo construtor. A fiscalização terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações, tanto do construtor, quanto da fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no **“DIÁRIO DE OBRAS”**.

Equipamentos e ferramentas: o construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Equipamentos de segurança: O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I.” - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo Proprietário, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA". Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento. Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

Administração local: As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários. Também poderá a fiscalização a seu critério exigir a substituição de

qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a fiscalização. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo ao Proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

SERVIÇOS PRELIMINARES – Reforma de quadras

• Antes do início da obra deverá ser fornecido e Instalado de Tapume de Chapa de Madeira Compensada Inclusive Montagem, Madeira Compensada Resinada e = 6.00 cm, para isolamento da área da obra;

• As instalações provisórias são constituídas de barracões de serviços temporários, instalações de água e energia elétrica, depósito para materiais de construção e ferramental, e o que se fizer necessário para as perfeitas condições do trabalho a ser realizado;

• Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta do Construtor. O construtor providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

• As despesas referentes ao deslocamento de funcionários e materiais, juntamente com a alimentação dos funcionários serão por conta do contratado, sendo descartada a possibilidade de aditivo.

• importante: somente será liberada a primeira medição, se a placa de obra e as ligações provisórias de energia e água estiverem instaladas.

Serviços de retirada:

• Para retirada de entulhos há previsão de carga manual de entulhos em caminhão basculante.

INFRA-ESTRUTURA

• A infra-estrutura prevista no orçamento de reforma é referente à execução do Anexo;

MESO E SUPER- ESTRUTURA

• A meso estrutura prevista no orçamento de reforma é referente à execução do Anexo;

IMPERMEABILIZAÇÃO

• As vigas baldrames (todas as superfícies laterais e superiores) e a área de banheiros deverão ser tratadas com impermeabilizante à base de emulsão asfáltica.

ACESSIBILIDADE

• As rampas de acesso deverão ser confirmadas pelo FISCAL caso haja a necessidade da mesma de acordo com o nível do terreno.

ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

• As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 9 furos, dim. média 9,00x19,00x39,00cm, com assente de ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), junta 12mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Quando especificado em projeto. Os materiais deverão ser de primeira qualidade;

• Somente os fechamentos entre banheiros será executado com tijolos 1 vez. As demais alvenarias de fechamento serão com assente de ½ vez;

• As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e será rebaixada a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O encunhamento será feito com tijolo comum;

• Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10x0,12cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

• A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

COBERTURAS

• A cobertura será em estrutura metálica, sendo que o executor deverá fornecer a ART da estrutura quando da instalação da mesma. A telha a ser usada será isotérmica em chapa de aço galvanizado com pré-pintura branca, sendo que o isolante mínimo aceito será de 30mm em EPS, sendo admitidos isolantes mais espessos.Não será aceita telha ondulada comum.

- Realizar a reforma dos telhados, garantindo a estanqueidade dos mesmos e a vazão das águas pluviais.
- Os materiais dos telhados pré-existente, tais como, madeira, telhas e calhas deverão ser reaproveitadas, desde que em perfeitas condições de uso.

- Nos locais indicados pelo projeto executivo, deverá ser fornecido e instalado forro em PVC.

ESQUADRIAS

• As Esquadrias deverão serão executadas de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme Quadro de Esquadrias definidos pelo Projeto Arquitetônico e planilha; Todas as portas serão em chapa de aço, inclusive as do banheiro PNE e dos reservados dos banheiros de alunos serão em compensado revestido com laminado melamínico colorido. As janelas serão todas substituídas por janelas em vidro temperado 10 mm com caixilhos de alumínio. Qualquer duvida sobre as esquadrias deverá ser dirimida com o engenheiro fiscal, antes da execução do serviço.

REVESTIMENTOS

• Seguir informações contidas no Projeto Arquitetônico, referente ao tipo de revestimento de cada ambiente;

• Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura da ampliação a ser revestida deverá ter chapisco de aderência c/argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 cm;

• O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado;

• Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

• Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies;

PISOS

• Seguir informações contidas no Projeto Arquitetônico, referente ao tipo de piso de cada ambiente;

• Os pisos serão industriais de alta resistência, executado com juntas plásticas de dilatação.

PINTURA

• A pintura será executada no melhor nível de qualidade com tintas que possuam obrigatoriamente ISO 9001, ISO 14001 e ABRAFAT, devendo ser utilizado a mesma marca para todas as pinturas, a fim de estabelecer um padrão adequado com o que solicitamos, oferecendo acabamento perfeito;

• Não será aceito por parte da FISCALIZAÇÃO produtos que não atendam as especificações solicitadas;

• A pintura das paredes internas será executada com tinta de 1ª linha em duas demãos, mediante preparo prévio, limpeza, lixamento e aplicação de 03 demãos de liquido preparador de superfícies. Será pintado com **Epox** na cor verde e cinza.

• A pintura das paredes internas e externas deverá ser executada com pintura Látex Acrílica na cor cinza, quando houver.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

• A edificação toda é provida de sistema de iluminação, pontos de tomadas de força que serão executadas rigorosamente conforme os Projetos Complementares;

• Observar que todas as tomadas são dois polos mais terra, não sendo aceitos outros tipos de tomadas. Executar aterramento de forma que fique dentro dos mínimos aceitáveis pelas normas brasileiras;

• Todos os materiais e equipamentos, tais como quadro de distribuição, luminárias, eletrodutos, condutores, etc. deverão seguir rigorosamente especificações do projeto, que por sua vez obedece às normas, tanto da ABNT como da REDE/CEMAT.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela Empresa de abastecimento local e pela ABNT, conforme os Projetos Complementares;
- As tubulações hidráulicas de alimentação e distribuição de água fria serão de PVC rígido, soldável inclusive conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto;

- As tubulações de escoamento sanitário e águas servida e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto;
- Os aparelhos sanitários de louça, os respectivos metais e os aparelhos de ligação serão de materiais de primeira qualidade;
- Fornecimento de barra de apoio para banheiro PNE em alumínio de 0,80cm;

LIMPEZA

- • Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho;
- • Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com cuidado e dedicação, evitando acidentes para as crianças.
- • Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados;
- • A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados;

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2019.

_____
Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação